

FACULDADE LABORO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

JHONATANIA JANDIRA UCHOA MOUTINHO
POLIANA DE OLIVEIRA CARVALHO PUCKAR

HUMANIZAÇÃO: CONTRIBUIÇÕES PARA O PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO
SOCIAL DE PRESOS

São Luis
2016

JHONATANIA JANDIRA UCHOA MOUTINHO
POLIANA DE OLIVEIRA CARVALHO PUCKAR

**HUMANIZAÇÃO: CONTRIBUIÇÕES PARA O PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO
SOCIAL DE PRESOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Especialização em Saúde Mental e
Atenção Psicossocial da Faculdade Laboro, para
obtenção do título de Especialista em Saúde
Mental.

Orientadora: Profa. Dra. Mônica Elinor Alves Gama

São Luis
2016

JHONATANIA JANDIRA UCHOA MOUTINHO
POLIANA DE OLIVEIRA CARVALHO PUCKAR

**HUMANIZAÇÃO: CONTRIBUIÇÕES PARA O PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO
SOCIAL DE PRESOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Especialização em Saúde Mental e
Atenção Psicossocial da Faculdade Laboro, para
obtenção do título de Especialista em Saúde
Mental.

Orientadora: Profa. Dra. Mônica Elinor Alves Gama

APROVADO EM : _____/_____/_____

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Mônica Elinor Alves Gama

(Orientadora)

Profa. Ms. Rosemary Ribeiro Lindholw

(Examinadora)

Deus, autor e consumidor da nossa fé, que por sua imensa graça nos fez, seres humanos, Sua imagem e semelhança. A Ele toda honra toda glória e louvor!

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, a **Deus**, dono da vida, fonte de toda inspiração, por nos conceder a oportunidade de passar por este mundo tão belo e ter nos agraciado com esta vocação tão sublime de ajudar o ser humano a encontrar-se em si mesmo. A Ele, nossa maior gratidão!

A nossas **famílias**, gratidão imensurável e difícil de expressar, por todo carinho, incentivo, pelas incontáveis renúncias, paciência e compreensão diante de algumas visitas em horários inapropriados (risos).

A nossa orientadora, **Profª Dra Monica**, pela compreensão e dedicação, por apostar em nosso potencial, ainda que nosso tempo reduzido e outras questões tenham nos limitado a dedicação em esmero para esta produção.

A **Faculdade Laboro**, por todo conhecimento proporcionado a nós.

Enfim,

A todos aqueles que, de alguma forma, contribuíram para que este trabalho fosse possível.

Muito Obrigada!

E o que o ser humano mais aspira é
tornar-se ser humano.

Clarice Lispector

Humanização: Contribuições para o processo de reintegração social de presos.

Humanization: Contributions to the process of social reintegration of prisoners.

Humanizacion: Las contribuciones al proceso de reinserción social de los presos.

Jhonatania Jandira Uchoa Moutinho¹

¹Graduada em Psicologia pelo Centro Universitário do Maranhão/CEUMA. Psicóloga Clínica e Hospitalar; Coordenadora do Serviço de Psicologia e Núcleo de Humanização Assistencial no Hospital São Domingos em São Luís/MA. Faculdade Laboro (Av. Castelo Branco 605, sl. 203 (Edif. Cidade, de São Luís), São Luís, MA, 65076-090).

Endereço para correspondência

Tel: (98) 99614/5870

Email: jandymou@yahoo.com.br

End: Rua 20, quadra 40, n 16, Conjunto Bequimão

Poliana de Oliveira Carvalho Puckar²

²Graduada em Psicologia pelo Centro Universitário do Maranhão/CEUMA. Psicóloga na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - Penitenciária de Pedrinhas em São Luís/MA. Faculdade Laboro (Av. Castelo Branco 605, sl. 203 (Edif. Cidade, de São Luís), São Luís, MA, 65076-090).

Endereço para correspondência

Tel: 098 984161475

E-mail: Poliana.puckar@gmail.com

End: Et Ribamar, Condominio Riviera I,

Bl 07, Ap 303 – Acaizal Grande – Paço do Lumiar/MA CEP: 65130-000

Humanização: Contribuições para o processo de reintegração social de presos.

Humanization: Contributions to the process of social reintegration of prisoners.

Humanizacion: Las contribuciones al proceso de reinserción social de los presos.

RESUMO

Este trabalho é resultado de uma pesquisa bibliográfica e teve como objetivo analisar o processo de Reintegração Social de presos, sob o olhar da Humanização, no intuito de contribuir com a construção de novos rumos para a execução penal considerando, principalmente, a dignidade da pessoa privada de liberdade e as possibilidades de humanização de um espaço historicamente degradante e impossibilitado de recuperar qualquer ser humano.

Humanização e reintegração social são temas de grande relevância na atualidade, cada um em seu contexto próprio. Humanizar é a palavra de ordem dos hospitais, clínicas e postos de saúde da atualidade. Mas qual a necessidade de tornar humano o atendimento nestes lugares onde o objetivo principal é o bem-estar das pessoas? Será que as pessoas que atuam nestes locais esqueceram como tratar os humanos, ainda mais nas situações onde estes seres precisam sentir-se mais protegidos e úteis? E aos que estão presos? Não são humanos? Compreender a amplitude e aplicação desses conceitos nos leva a crer que, de alguma forma, ambos complementam-se dando margem a novas possibilidades no que diz respeito a “devolver” à sociedade a pessoa egressa do sistema prisional.

Os resultados desta pesquisa apontam que há possibilidades construir um ambiente prisional favorável ao processo de reintegração social, inclusive através de atitudes elementares de uma equipe multidisciplinar humana e humanizadora.

Palavras-chave: Humanização, Reintegração Social, Sistema Prisional, Preso, Apenado.

ABSTRACT

This work is the result of a literature search and aimed to analyze the process of social reintegration of prisoners, under the gaze of Humanization in order to contribute to the construction of new directions for criminal enforcement considering mainly the dignity of the private person of freedom and humanization possibilities of a historically degrading space and unable to recover any human being.

Humanization and social reintegration are very outstanding themes of nowadays, each one in its own context. To Humanize is the main word in hospitals, clinics and health centers currently. But what is the need for, to make humane those places' services, where the main purpose is people's welfare? Have people that work at those places forgotten how to treat humans, even in situations where these beings need to feel more secure and helpful? And about those that are arrested? Aren't they humans? To comprehend the amplitude and enforcement of these conceptions, make us believe that, somehow, both of them complement each other leading to new possibilities regarding "giving back" to society the egress person from the prison system.

The results of this research show that there are possibilities to build a favorable environment for prison social reintegration process, including through basic attitudes of a human and humanizing multidisciplinary team.

Keywords: Humanization, Social Reintegration, Prison System, Prisoner, Arrested.

RESUMEN

Este trabajo es el resultado de una búsqueda en la literatura y su objetivo era analizar el proceso de reinserción social de los presos, bajo la mirada de Humanización con el fin de contribuir a la construcción de nuevas direcciones para la ejecución penal teniendo en cuenta sobre todo la dignidad de la persona privada de libertad y las posibilidades de humanización de un espacio históricamente degradante y no puede recuperar cualquier ser humano.

La humanización y la reintegración social son temas de gran relevancia hoy en día, cada uno en su propio contexto. Humanizar es la consigna de los hospitales, clínicas y puestos de salud actuales. Pero ¿cuál es la necesidad de hacer que la atención humana en estos lugares donde el objetivo principal es el bienestar de las personas? ¿Las personas que trabajan en estos lugares olvidados de cómo tratar a los seres humanos, incluso en situaciones en las que estos seres necesitan para sentirse más seguro y útil? Y aquellos que están atrapados? Ellos no son humanos? Comprender el alcance y la aplicación de estos conceptos nos lleva a pensar que, de alguna manera, ambos se complementan entre sí dando lugar a nuevas posibilidades con respecto a "devolver" a la sociedad un graduado persona del sistema penitenciario.

Los resultados de esta investigación muestran que hay posibilidades de construir un entorno favorable para el proceso de reinserción social de la prisión, entre ellos a través de las actitudes básicas de un equipo multidisciplinario humana y humanizadora.

Palabras-clave: Humanización, Reinserción social, Prisiones, Preso, Apenado.

Introdução

O tema abordado foi pensado a partir da atual realidade de ascensão da criminalidade no país, incluindo os índices de reincidência criminal, tornando-se um problema de saúde pública, visto afetar a ordem e segurança da população. É notória a imposição de ordem e disciplina aos apenados sob a condição de desrespeito, potencializando os mesmos sentimentos que o trouxeram ao cenário prisional. A ordem e a disciplina fazem-se necessárias, porém, devem estar pautadas no dispositivo da Lei de Execução Penal que vislumbra uma visão humanitária de indivíduo, como alguém que comete delito, mas pode redimir-se. Revidar com mesma postura, utilizada pelos apenados, de hostilidade e indiferença, traduz o quanto é mais fácil e agradável cuidar de quem está com dor do que daquele que causa a dor.

Quando falamos em humanização nos reportamos, na maioria das vezes, a uma esfera de hospitais e clínicas, o que acaba por restringir a amplitude do termo. Vivemos em um mundo fascinado pelas descobertas e investimentos em muitas coisas ao mesmo tempo, entre elas: crescimento tecnológico, indústria farmacêutica, vida em outro planeta, a eficácia das células tronco, etc., transformando o homem num ser efêmero. O ajuste dessa situação ocorrerá se valorizarmos o ser humano em sua dignidade plena, independente da posição que ocupe no momento, seja ela a de marginalização.

Destacamos que a finalidade da Lei de execução penal é a reintegração social dos apenados, prevenção e controle da criminalidade. Porém, a falta de estrutura do sistema prisional traz fragilidade à aplicabilidade da Lei mencionada o que reflete em descrédito à possibilidade de reabilitação da pessoa que comete delito.

Diante disto, faz-se oportuna a intensificação de ações humanizadoras transdisciplinares (tais como, resgate do nome cível, promoção de diálogo, emissão de documentos pessoais, acesso à saúde, educação, profissionalização e espiritualidade e integração de saberes da equipe e etc.) no intuito de minimizar o impacto do cárcere no indivíduo e evocar valores humanitários, buscando promover uma reflexão acerca do processo de reintegração social do preso sob o olhar da humanização.

Assim, buscamos inter-relacionar conceitos no intuito de analisar de que forma os princípios da humanização podem contribuir com a construção de novos caminhos para o Sistema Prisional, no que diz respeito ao processo de reintegração social.

Metodologia

Este trabalho é resultante de uma pesquisa bibliográfica, no qual foram observados conceitos relacionados à humanização e processo de reintegração social, através de uma abordagem multidisciplinar, que envolve Psicologia, Direito Penal e Saúde.

Foram considerados os estudos de publicações nacionais e periódicos indexados, impressos e virtuais, específicos das áreas (livros e artigos), sendo pesquisados ainda, dados em base de dados eletrônica tais como Google Acadêmico e Scielo, no intuito de responder o seguinte questionamento: O que a literatura descreve sobre as contribuições da Humanização no processo de reintegração social do preso?

As publicações consideradas permeiam entre os anos de 1984 a 2012, e a coleta de dados deu-se entre janeiro de 2015 e janeiro de 2016. Foram coletados dados concernentes à inter-relação dos conceitos de Humanização e Reintegração Social, destacando possibilidades para o Sistema Prisional.

Humanização: uma contribuição *Sini Qua Non* para reinserção social do apenado

“Humanizar a assistência significa agregar, à eficiência técnica e científica, valores éticos, respeito e solidariedade ao ser humano [...], considerando assim, as circunstâncias sociais, étnicas, educacionais e psíquicas que envolvem cada indivíduo.” (PNH - Ministério da Saúde, citado por Macedo 2007, p. 37).

A importância de atitudes humanas urge, bem como sermos atores de ações humanizadoras, resgatando o diálogo como ferramenta importante no entendimento do sofrimento do outro, bem como uma postura respeitosa em todos os âmbitos. Humanizar é garantir à palavra, sua dignidade ética. É preciso que as palavras sejam compreendidas, pois, é pela linguagem que nos comunicamos com o outro. Sem isso, nos desumanizamos reciprocamente.

Como destaca Bruseke, 1983 (citado por Gobbi, 2002):

O Humanismo parte da convicção da comunicação entre todos os homens e assim afirma que, sob a multiplicidade étnica e social, existe uma estrutura comum, na qual a comunicação coletiva pode apoiar. (p. 18).

A humanização deve ser pautada no contato humano de forma acolhedora, sem juízo de valores e deve também contemplar a integridade do ser. Entende-se, que alguns destes valores descritos se tornam difíceis de serem praticados em um ambiente prisional, onde a criminalidade continua e a visão de sujeito (ser humano) se perde pela própria violação de direitos humanos.

Observamos que a atual realidade prisional traz em si resquícios de uma história marcada pela crueldade. Na antiguidade, as prisões eram apenas para custódia até o julgamento e execução, e não a punição propriamente dita.

O encarceramento era um meio, não era o fim da punição. Nesse contexto, não existia preocupação com a qualidade do recinto nem com a própria saúde dos prisioneiros. Bastava que o cárcere fosse inexpugnável. (Carvalho Filho, 2002, p 21).

Durante a Idade Média, a regra era açoitamentos, mutilações e execuções. O

cenário punitivo, com enfoque físico, consistia em práticas desumanas e degradantes. Neste mesmo período, novas concepções de punição começaram a surgir sob influência cristã, assumindo uma outra conotação, de meramente custodial para pena de fato.

A pena privativa de liberdade foi produto do desenvolvimento de uma sociedade orientada para a consecução da felicidade, surgida do pensamento calvinista cristão. O pensamento cristão [...] proporcionou, tanto no aspecto material quanto no ideológico, bom fundamento à pena privativa de liberdade. (Kaufmann, 1977 citado por Bitencourt, 2001, p. 11).

Nesse contexto, surge a nova modalidade de prisão, sendo a primeira aplicação em prisões eclesiásticas, instituídas pela Igreja Católica para religiosos infratores, chamados penitenciários, os quais eram reclusos no intuito de abolir o pecado cometido. “As celas eclesiásticas estimulavam a reflexão em torno do pecado cometido, aproximando o pecador de Deus.” (Carvalho Filho, 2002, p. 22).

Para Rogers (citado por Gobbi, 2002),

Todo indivíduo existe no mundo de experiências em constante mutação, do qual ele é o centro [...] Todo organismo reage ao campo de maneira como este é experimentado e percebido. O campo perceptivo é, para o indivíduo, a realidade. (p. 36).

Dentro desta perspectiva, consideramos exequível a construção de novos modelos de atuação, onde a dignidade da pessoa privada de liberdade e as possibilidades de humanização sejam evidenciadas, modificando assim, um cenário reconhecido como degradante e incapaz de recuperar qualquer ser humano, para um que resgate os princípios estabelecidos na Lei de Execução Penal.

Atualmente, ao adentrar no Sistema Prisional o sujeito perde sua identidade, sendo identificado por um número de matrícula, quando não, pelo artigo da lei que foi violado. Assim, seres humanos tão diferentes em sua singularidade, nos presídios, são igualados a outrem apenas por terem cometido algum tipo de crime. (Barreto,

2006).

O que queremos destacar são aspectos elementares de um atendimento humanizado que tem se perdido no contato com o outro dentro da penitenciária e que reforçam o olhar do recluso como sendo alguém de um mundo excluído, onde somente a violência e as agressões, não apenas de ordem física como também moral, são vivenciadas pelo interno. Este comportamento recíproco inibe a compreensão de ambos (internos e funcionários), no que se refere ao reconhecimento da natureza humana em sua essência, fator primordial para convivência harmoniosa no meio social.

Muitas vezes, o olhar que é dispensado por parte da equipe que atua no âmbito prisional, é de segregação, desprezo, marginalização, quando não, um despertar de sentimento vingativo que potencializa neles mesmos o distanciamento de uma postura empática, que é permitir-se adentrar ao universo do outro, mas, não de forma que anule a distância, nem seja uma dissolução do Eu pessoal no Eu alheio, ou vice - e - versa. (Menezes & Brito, 2011).

Não estamos dizendo que esta visão compreensiva seria de fácil acesso a estes profissionais que trabalham em um ambiente prisional, mas, se torna muito mais distante quando se anula a possibilidade de acreditar em uma resignificação de vida, em relação ao apenado.

Reintegração social – quem pode contribuir?

O Brasil possui uma das mais avançadas Leis de Execuções Penais do mundo, em termos humanitários. Entretanto, as falhas na aplicabilidade resultam em grande crescimento nos índices de reincidência, fato que nos leva a pensar que as prisões

no Brasil estão distantes de serem recuperadoras, pelo contrario, as mesmas têm-se tornado verdadeiras escolas do crime. (Silva & Cavalcante, 2010).

A finalidade da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84) é “efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a **harmônica** integração social do condenado e do internado”. (Brasil, 1984, grifo nosso).

Entretanto, muitas vezes o que ocorre é o fato dos direitos básicos inerentes à dignidade humana serem desrespeitados no atual modelo de funcionamento dos presídios que não oferecem uma estrutura adequada aos internos. A deficiência de políticas públicas comprometidas com os direitos humanos, voltadas à população carcerária, contribui para uma postura mais violenta e agressiva por parte dos internos, incitando maior vulnerabilidade aos vícios e degradações (Barreto, 2006).

Rauter (2007) pontua em seu trabalho, que a população carcerária tem crescido em larga escala e o sistema prisional tem sido o destino de muitos jovens, principalmente os mais pobres.

Destacam-se ainda outras problemáticas próprias do contexto prisional brasileiro, como superlotação, carência de recursos material e humano, instalações físicas inadequadas, dentre outras questões que favorecem um cenário propício para disseminação de doenças, agravando ainda mais a situação das pessoas privadas de liberdade. (Leal, 1998 citado por Barreto, 2006).

É certo que a eficácia do processo de reintegração social provém do suporte oferecido aos internos durante e após o cumprimento da pena. A privação de liberdade, por si só, não traduz a mudança esperada pela sociedade. (Meuller, 2014).

Os noticiários diários corroboram com esta prerrogativa, quando diariamente estampam matérias que evidenciam a violência, muitas vezes de forma

sensacionalista, causando medo na população em geral, bem como, o despertar de um sentimento vingativo no qual se acredita que o ambiente prisional seja o mais danoso possível para que o 'criminoso' seja penalizado quanto ao mal que causou, desconsiderando a privação de liberdade por si só, como uma penalidade.

Sobre isso, no artigo *Os Estigmas: a deterioração da identidade social*, Melo (2005), pontua:

A sociedade limita e delimita a capacidade de ação de um sujeito estigmatizado, marca-o como desacreditado e determina os efeitos maléficos que pode representar. Quanto mais visível for a marca, menos possibilidade tem o sujeito de reverter, nas suas inter-relações, a imagem formada anteriormente pelo padrão social (p. 3).

Sabe-se que no Brasil, a pena perpétua ou de morte inexistem. Diante disto, é certo que àquele que, algum dia, teve revogado seu direito à liberdade, deverá em algum momento retornar ao convívio na mesma sociedade que aclamou por sua punição.

Tal situação agrega em si um ciclo retroativo, no qual a sociedade pune e o indivíduo se vinga. Assim, o sistema prisional responsável pela aplicabilidade da Lei de Execução Penal, vê-se diante de um grande desafio: Promover a reintegração do sujeito à sociedade, da qual foi considerado inapropriado ao convívio.

O ideal seria o Sistema Prisional atuar de forma a minimizar os riscos de reincidência. Para isto, o ambiente prisional não deve ser meramente punitivo, deixando os internos propensos a pensamentos vingativos ou de fuga, mas um ambiente que contribua com a ressignificação de vida do indivíduo punido, isto pode ser alcançado por meio de medidas simples, como chamamento nominal, igualdade de tratamento, no que diz respeito a uma conduta ética.

Cometer um delito envolve uma diversidade de fatores que permeiam a as esferas biopsicossociocultural e espiritual dos indivíduos. Deste modo, mais importante que

conhecer o ato criminoso e as penas cabíveis, é conhecer a pessoa que cometeu o delito, pois,

[...] o crime é um ato humano, um ato predominantemente do homem comum. [...] É fundamental humanizar o crime (Lacan, 1950/1998), deixar de colocá-lo como ato não humano, por mais cruel que seja o delito; seu autor é o homem, no exercício de sua humanidade, o que nos remete à produção histórica e social dos processos de subjetivação. (Siqueira, 2006, p. 670).

É certo que há uma história de vida por trás do sujeito que cometeu o delito, o que nos leva a pensar que, de alguma forma, essa pessoa já estava integrada à sociedade, ainda que “de forma desarmônica”, pois, seres humanos são seres naturalmente sociais, constituem-se pelas inter-relações sociais, não sendo possível pensar em indivíduo e sociedade dissociados. (Rodrigues, 2005).

Nestes termos, se faz necessário um investimento, por parte dos profissionais que atuam no ambiente carcerário, e em primeira instância é de suma importância reconhecer a necessidade de promover ações que estimulem a reorganização do pensamento, a mudança de atitude e de valores das pessoas privadas de liberdade, compreendendo que isto é possível à medida que as pessoas vivenciam novas experiências de vida. (Silva & Cavalcante, 2010).

Pergunta-se: Se a metodologia meramente punitiva atinge o resultado esperado, porque ainda temos um caos em nosso sistema? Seria momento de refletirmos sobre estratégias que contraponham essa realidade?

Os questionamentos surgem na medida em que nos deparamos com o cenário opressor do Sistema Prisional atual, onde propostas solutivas são apresentadas, no entanto, os resultados emergem vagarosamente.

Segundo Rogers (citado por Gobbi, 2002, p. 37) “A liberdade está na consciência de ser pessoa. A liberdade só se dá (nas mudanças de atitudes) a partir da conscientização do processo emocional que possui”.

No entanto, ressaltamos que ações de mudança não estão vinculadas somente aos órgãos governamentais ou recursos dispensados, mas, do investimento emocional que emana de cada pessoa, seja ela livre ou presa.

Considerações Finais

O artigo vem propor justamente, uma construção gradual de valores, que auxiliem no resgate da visão humanitária em relação ao homem apenado, claro que, respeitando a decisão judicial de pena e as próprias consequências destas. Estamos falando de valores que se remetem ao contexto institucional norteadores de atitudes éticas e justas que coloca o outro na posição de semelhante, no quesito ser humano.

É importante destacar que o apenado está privado do direito de liberdade, mas existem outros direitos que precisam ser preservados e que estão ligados ao trato. A ausência de sensibilidade atrai comportamento violento e se torna uma cadeia, onde satisfazer sua idealização de justiça é o que prevalece.

É certo que o ambiente carcerário traz inúmeros prejuízos à pessoa encarcerada. Efeitos negativos refletidos no âmbito físico, psicológico, emocional e, por que não dizer, no âmbito social, que distancia a pessoa privada de liberdade do real objetivo da Lei de execução penal, que seria a reinserção social, o aproximando ainda mais da criminalidade.

Não há espaço nas penitenciárias para uma escuta mais ativa, valorizando o sofrimento de quem comete o delito. Celas abarrotadas de pessoas que “desmerecem” qualquer consideração positiva por se tratar de um “causador de males”. Como se a pena imposta fosse insuficiente para punir o delituoso.

Destarte consideramos a necessidade de uma reflexão com relação às condições de encarceramento, tendo em vista que atualmente o Brasil ocupa a primeira posição no que diz respeito aos índices de reincidência criminal. E esta posição acarreta em consequências para a sociedade em geral.

Repensar a postura profissional diante desta clientela pode favorecer, através de medidas simples, a reeducação e a reorganização emocional e de pensamento frente à condição de 'estar preso'.

Não sendo extremistas, a ponto de tomar partido, justificar ou ser defensor da criminalidade. Mas, simplesmente ser profissional, humano, fazendo uso da inteligência emocional que temos, para separar emoções de obrigações, impondo respeito sem ser hostil, instaurando disciplina, sem violência, abolindo a ideia de "retribuição do mal", certos de que, como escreveu Duarte (2012), todo homem é maior que seu erro.

Reconhecer isto, talvez, seja nosso maior desafio.

Referências

Barreto, M.L.S. (2006). Depois das Grades: um Reflexo da Cultura Prisional em Indivíduos Libertos. *Psicologia, Ciência e Profissão*. 26(4). Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932006000400006](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932006000400006&lang=pt)&lang=pt>. Acesso em: 10 jun. 2015.

Bitencourt, C.R. (2001). *Falência da pena de prisão: causas e alternativas* (2ª ed.) São Paulo: Saraiva.

Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10 jun. 2015.

Brasil. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, 13 jul. 1984. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm>. Acesso em: 08 jun. 2015.

Carvalho Filho, L.F. (2002). *A Prisão*. São Paulo: Plublifolha.

Duarte, J.H. (2012). *Todo Homem é maior que seu erro - A mediação restaurativa no direito prisional português*. Portugal: Edições Almedinas.

Gobbi, S.L. (2002). *Teoria do caos e a abordagem centrada na pessoa: Uma possível compreensão do comportamento humano*. São Paulo: Vetor.

Macedo, P. C. M. (2007). Desafios atuais no trabalho multiprofissional em saúde.

Revista da SBPH, 10(2), 33-41. Disponível em:

<http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-08582007000200005&lng=pt&tling=pt.>. Acesso em: 09 jun. 2015.

Melo, Z. M. (2005). Os Estigmas: a deterioração da identidade social. Artigo.

Disponível em: <<http://www.sociedadeinclusiva.pucminas.br/anaispdf/estigmas.pdf>>.

Acesso em: 01 dez. 2015.

Meneses, R.D.B. & Brito, J.H.S. (2012). Humanização da saúde: da intenção à

inteligência emotiva pelas ideias. Ideas y valores. 61(148), 23-35. Disponível em:

<http://www.scielo.org.co/scielo.php?pid=S0120-0622012000100002&script=sci_abstract>. Acesso em: 09 jun. 2015.

Meuller, B. A. (2014). Reintegração social do egresso do sistema prisional e o papel da Psicologia: estudo de caso. Cadernos de Segurança Pública, ano 6, n. 05.

Disponível em: <<http://www.isp.rj.gov.br/revista/download/Rev20140603.pdf>>.

Acesso em: 09 jun. 2015.

Rauter, C. (2007). Clínica e estratégias de resistência: perspectivas para o trabalho

do psicólogo em prisões. Psicol. Soc., Porto Alegre, 19(2). Disponível em: <http://www.scielo.br/readcube/epdf.php?doi=10.1590/S010271822007000200006&pid=S0102-71822007000200006&pdf_path=psoc/v19n2/a06v19n2.pdf>.

Acesso em: 06 jun. 2015.

2015.

Rodrigues, A. (2005). *Psicologia Social* (23 ed.). São Paulo: Vozes.

Silva, I.T. & Cavalcante, K.L. A problemática da ressocialização penal do egresso no atual sistema prisional brasileiro. 2010. Disponível em: <<http://www.boletimjuridico.com.br/doutrina/texto.asp?id=2038>> Acesso em: 10 jun. 2015.

Siqueira, V. C. (2006). Uma vida que não vale nada: prisão e abandono político-social. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 26(4), 660-671. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932006000400012&lng=en&tlng=pt>. Acesso em: 14 jun.2015.

Sociedade Brasileira de Psicologia. Instrução aos autores. In: *Temas Pscol*. ISSN 2175-3652 versão on-line. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/revistas/tp/pinstruc.htm#1>>. Acesso em: 15 dez. 2015.

ANEXO A

INSTRUÇÕES AOS AUTORES**Objetivo e política editorial**

Trends in Psychology/Temas em Psicologia publica relatos de pesquisas empíricas, estudos históricos, teóricos e conceituais, análise de experiências profissionais, revisões críticas da literatura, notas técnicas e cartas aos editores. A revista, de periodicidade semestral, tem por objetivo promover a produção de conhecimentos, a comunicação e colaboração entre pesquisadores de todas as áreas da Psicologia.

Observação: A mesma versão do artigo aceito para publicação poderá ser publicada em mais de um idioma, sob a responsabilidade dos autores. No entanto, a revista indicará tradutores credenciados, e só aceitará traduções feitas por estes. Se você tiver interesse em publicar o seu manuscrito em mais de uma língua, por favor, entre em contato com a nossa secretaria: comissaoeditorial@sbponline.org.br

I. Tipos de colaboração aceita

Relato de pesquisa empírica: investigação empírica original baseada metodologia científica.

Estudo histórico, teórico, conceitual: análise originais de temas, conceitos, modelos existentes e/ou problematização teórica para futuras pesquisas, baseadas em um corpo abrangente de investigação, relativa a assuntos de interesse para o

desenvolvimento da Psicologia

Relato de experiência/caso: Artigo original de implicações conceituais, ou descrição de procedimentos, ou estratégias de intervenção, contendo evidência metodológica apropriada de avaliação de eficácia.

Nota/informe técnico: descrição de instrumentos, técnicas originais de pesquisa, resenhas de livros recentemente publicados (máximo de um ano).

Carta aos editores: comentários e atualizações sobre a revista dirigidas aos editores que serão publicadas a critério do editor-chefe, com a concordância do remetente.

Artigos inseridos nas seções 1, 2, e 3 deverão apresentar tamanho máximo de 30 laudas, incluindo resumo, abstract, resumen, texto propriamente dito, referências, figuras e tabelas (quando pertinentes). Nota/informe técnico (Seção 4) e Carta aos Editores (Seção 5) deverá apresentar tamanho máximo de 10 páginas, incluindo texto propriamente dito, referências, figuras e tabelas (quando pertinentes).

Tabelas e figuras não devem exceder um total de seis (6).

II. Orientações para submissão de manuscritos

A submissão do manuscrito deverá ser feita por sistema eletrônico de gerenciamento do processo de publicação, disponível em <http://submission-pepsic.scielo.br/index.php/tp/>. Manuscritos recebidos por correio convencional, fax, e-mail ou qualquer outra forma de envio não serão apreciados pela Comissão Editorial. Os autores receberão uma mensagem de confirmação da submissão.

Serão aceitos manuscritos para análise editorial que:

Esteja em conformidade com o Manual de Publicação da American

Psychological Association, Sexta Edição, 2010;

Esteja redigido em português, inglês ou espanhol;

Apresente o resumo do trabalho em português, inglês e espanhol;

Não tenha sido publicado em qualquer outro veículo de divulgação;

Não esteja em análise para publicação em qualquer outro veículo;

Todos os autores tenham aprovado previamente a submissão;

Qualquer pessoa citada como fonte de comunicação pessoal tenha aprovada anteriormente a citação;

Apresentem declaração dos autores de que todos os procedimentos éticos foram cumpridos.

Artigos que não estiverem em conformidade com as normas do Manual de Publicação da American Psychological Association, Sexta Edição, 2010, não entrarão em processo editorial, e serão devolvidos aos autores.

III. Apresentação dos manuscritos

Por se tratar de uma publicação unicamente eletrônica, o manuscrito pode conter, quando indispensável, figuras ou fotos coloridas. Conforme as normas da APA, cores em tabelas não são permitidas.

O artigo deverá ser digitado em processador de texto compatível com o padrão Word for Windows 6.0 ou superior, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento duplo e alinhamento à esquerda. A página 2,5 cm deverá ser tamanho A4, com de margens em todos os lados (superior, inferior, esquerda e direita). Palavras ou expressões que devam ser destacadas como, por exemplo, palavras estrangeiras ou símbolos estatísticos, devem ser grifados em itálico.

No caso de “recomendação de publicação com reformulações”, o manuscrito deverá também ser encaminhado eletronicamente seguindo estas mesmas instruções. O manuscrito revisado deve conter todas as revisões marcadas em vermelho, e deve ser enviado junto a uma carta aos editores, explicitando quais sugestões foram ou não foram acatadas, justificando-as.

A apresentação dos trabalhos deve seguir a seguinte ordem:

1. Folha de rosto personalizada, contendo:

1.1., inglês Título pleno em português e espanhol, não excedendo 15 palavras.

1.2. Sugestão de título abreviado para cabeçalho, na língua original do manuscrito, não excedendo quatro palavras.

1.3. Nome de cada autor e suas afiliações institucionais.

1.4. Indicação do endereço para correspondência com a Comissão Editorial, incluindo FAX, telefone e endereço eletrônico.

1.5. Indicação do autor a quem o leitor deverá enviar correspondência e seu endereço completo (incluir endereço eletrônico).

1.6. Quando necessário parágrafo reconhecendo apoio financeiro, colaboração de colegas e técnicos e outros fatos eticamente necessários.

1.7. Nota do autor com outras informações que este julgar relevante (opcional).

2. Folha de rosto personalizada sem identificação

2.1. Título pleno em português, inglês e espanhol.

2.2. Sugestão de título abreviado.

3. Folha contendo Resumo em português, inglês e espanhol.

O Resumo deve ter de 150 a 250 palavras, seguido de três a cinco palavras-chave para indexação do trabalho. As palavras-chave devem ser escolhidas com precisão adequada para fins de classificação, permitindo que o trabalho seja recuperado com trabalhos semelhantes. Devem ser palavras-chave que, possivelmente, seriam evocadas por um pesquisador efetuando levantamento bibliográfico.

4. Texto propriamente dito

Esta parte do manuscrito deve começar em uma nova folha, contendo uma organização de reconhecimento fácil, sinalizada por títulos (centralizados) e subtítulos, quando necessários. Os locais sugeridos para inserção de figuras e tabelas devem ser claramente indicados no texto.

Notas de rodapé devem restringir-se à complementação de informações que, julgadas relevantes, não caibam na sequência lógica do texto; devem ser reduzidas a um mínimo. Notas de rodapé devem ser apresentadas no final do texto em página à parte.

Notas bibliográficas e de rodapé devem ser evitadas, mas quando imprescindíveis devem ser apresentadas no final do texto em página à parte.

Citações de autores devem obedecer às normas da APA. No caso de transcrição na íntegra de um trecho, a transcrição deve ser delimitada por aspas e a citação do autor deve ser seguida do número da página citada. Citações literais devem ser evitadas, mas quando tiverem 40 palavras ou mais devem ser

apresentadas em bloco próprio, começando em nova linha, com recuo de 0,5cm em cada margem, na posição de um novo parágrafo. O mesmo tamanho de fonte do texto (12) deve ser utilizado.

Referências devem ser inseridas em uma nova página, formatada em espaço duplo, conforme exemplos abaixo.

Exemplos de referências:

Artigo de revista científica com doi

Lyubomirsky, S., & Lepper, H. S. (1999). A measure of subjective happiness: Preliminary reliability and construct validation *Social Indicators Research*, 46(1), 137–155. doi:10.1023/A:1006824100041

Artigo de revista científica sem doi

Hutz, C. S. & Zanon, C. (2011). Revisão da adaptação, validação e normatização da escala de autoestima de Rosenberg. *Avaliação Psicológica*, 10(1), 41-49. Retrieved from: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/avp/v10n1/v10n1a05.pdf>

Artigo de revista científica com mais de sete autores

Caprara, G. V., Alessandri, G., Eisenberg, N., Kupfer, A., Steca, P., Caprara, M. G., ... Abela, J. (2012). The Positivity Scale. *Psychological Assessment*, 24(3), 701–712. doi:10.1037/a0026681

Capítulo de livro

Steger, M. F. (2009). Meaning in life. In S. J. Lopez (Ed.), *Oxford handbook of positive psychology* (2nd Ed.) (pp. 679-687). Oxford, UK: Oxford University Press.

Capítulo de livro reeditado

Rosenmayr, L. (1985). Changing values and positions of aging in Western culture. In J. E. Birren & K. W. Schaie (Eds.), *Handbook of the psychology of aging* (2nd ed., pp. 190-215). New York: Van Nostrand Reinhold.

Outras formas de citação, consultar *Manual de Publicação da American Psychological Association*, Sexta Edição, 2010.

5. Figuras

Devem ser apresentadas ao final do texto, uma em cada página do texto, incluindo legenda. Para assegurar qualidade de reprodução, figuras que contenham desenhos devem ser encaminhadas em qualidade para fotografia. Como há limites para a largura de figuras na versão publicada (PDF), o autor deve cuidar para que as legendas mantenham qualidade de leitura, caso seja necessária redução. O título da figura não deve fazer parte desta, mas deve ser apresentado à parte como texto.

6. Tabelas

Devem ser apresentadas ao final do texto, uma em cada página, incluindo títulos e legenda (quando necessário). O autor deverá limitar sua largura a 60 caracteres, para tabelas simples que ocupam uma coluna impressa, incluindo três caracteres de espaço entre colunas, e limitar sua largura a 125 caracteres, para tabelas que ocupam duas colunas impressas. O comprimento de tabelas não deve exceder 55 linhas, incluindo título e rodapé.

7. Anexos/Apêndices

Devem ser apresentados apenas quando contiverem informação original importante, ou destaque indispensável para a compreensão do trabalho. Autores que apresentem artigos de validação de instrumentos poderão enviar a versão de uso do instrumento em anexo. Em outros casos, recomenda-se evitá-los.

IV. Avaliação pela comissão editorial

Os manuscritos recebidos serão apreciados pela Comissão Editorial. Estando em acordo com as normas de publicação da revista, serão encaminhados para consultores ad hoc. A avaliação é dupla-cega. A identidade dos autores e suas afiliações institucionais não serão informadas aos consultores. Do mesmo modo, a identidade dos avaliadores não será informada aos autores. A Comissão Editorial apreciará os pareceres dos consultores e notificará os autores sobre sua decisão, que pode ser de aceite sem modificação, aceite com solicitação de reformulação, necessidade de amplas reformulações e resubmissão para nova apreciação, ou de recusa. Juntamente com a decisão editorial, os autores receberão cópias dos pareceres.

Em caso de solicitação de reformulações, estas deverão ser feitas pelos autores e encaminhadas por e-mail. O texto revisto deve ser encaminhado por uma carta especificando as alterações realizadas. A versão reformulada passará por nova apreciação pela Comissão Editorial, que poderá, a seu juízo, acionar

consultores ad hoc. Podem ser solicitadas tantas mudanças quantas forem necessárias para uma possível aceitação final do texto. À Comissão Editorial caberá a decisão final sobre a publicação de um manuscrito.

A Comissão Editorial poderá fazer pequenas modificações no texto. No caso do manuscrito ser aprovado para publicação, será enviado uma prova gráfica para a última revisão dos autores. Esta revisão deverá ser devolvida acompanhada de uma manifestação de aprovação por parte do autor e co-autores, quando for o caso.

Observação: A Revista Trends in Psychology/Temas em Psicologia não corrige os textos submetidos nos diversos idiomas com relação a aspectos gramaticais, ortográficos e de concordância. Esta tarefa é obrigação exclusiva do(s) autor(es) do manuscrito, prévia à submissão. Os artigos serão publicados sob a responsabilidade dos autores.

V. Direitos autorais

1. Artigos publicados no periódico Trends in Psychology/Temas em Psicologia

Os direitos autorais dos artigos publicados pertencem ao periódico Trends in Psychology/Temas em Psicologia. A reprodução total em outras publicações, ou para qualquer outro fim, está condicionada à autorização por escrito do Editor Responsável de Trends in Psychology/Temas em Psicologia. A reprodução parcial de artigos (partes de texto que excedam 500 palavras, tabelas, figuras e outras ilustrações) deve ter permissão por escrito dos autores do artigo reproduzido.

2. Reprodução parcial de outras publicações nos artigos publicados no periódico Trends in Psychology/Temas em Psicologia

Os manuscritos submetidos à publicação devem obedecer aos limites especificados no item anterior, quando contiverem partes extraídas de outras publicações. Recomenda-se evitar a reprodução de figuras, tabelas e ilustrações. A aceitação de algum manuscrito que contiver este tipo de reprodução dependerá da autorização por escrito para reprodução, do detentor dos direitos autorais do trabalho original, endereçada ao autor do trabalho submetido ao periódico Trends in Psychology/Temas em Psicologia. O periódico Trends in Psychology/Temas em Psicologia, em nenhuma circunstância, repassará direitos de reprodução assim obtidos.